



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

segunda-feira, 9 de setembro de 2019

Ano VII - Edição nº 01231 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7CB8B2D0983F46B66E53F5D119547FFB

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

# SUMÁRIO

- RESUMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0893/2017
- RESUMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0475/2018  
RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0478/2018
- EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 1676/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019  
DECRETO MUNICIPAL 0106/2019 DE 2019 DE02 DESETEMBRO DE2019
- DECISÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 0006/2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### RESUMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0893/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **CORGARD TELEMEDICINA DIGITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.445.225/0001-09, com sede na Travessa Dr. Joaquim Manoel, nº 136, Centro, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Jorge Santos Lima, Carteira de Identidade nº 07.836.386-12 SSP/BA e CPF nº 913.974.135-49, resolvem celebrar o **sexto termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 14 de agosto de 2018, na forma seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos em tele-medicina para realização de exames de eletrocardiograma à distância com fornecimento de laudos e cessão de uso de equipamentos correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 034/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual firmado em 07 de agosto de 2017, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 04 (quatro) meses e para que este vigore até o dia **30 de dezembro de 2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 10.016,00 (Dez mil e dezesseis reais)** após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 30 de Agosto de 2019.

1/1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### RESUMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0475/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a Empresa **JOB IMPRESSÃO E GRÁFICA MACAUBAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.517.447/0001-35, com sede na Praça Imaculada Conceição nº 47, Edifício Clara, Térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Job Pereira de Souza, Carteira de Identidade nº 03906292-94 SSP/BA e CPF nº 596.761.835-04, resolvem celebrar o **terceiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 03 de abril de 2018, na forma seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos, impressões, xerox e outros correlatos, destinados a atender a demanda dos diversos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 0012/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual firmado em 03 de abril de 2018, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 04 (quatro) meses para que este vigore até o dia **30 de dezembro de 2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em vista da execução do objeto discriminado acima, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de até **R\$ 40.230,00 (Quarenta mil, duzentos e trinta reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 30 de Agosto de 2019.

1/1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0478/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a Empresa **PAPELARIA E GRÁFICA CENTRAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.678.488/0001-43, situada a Praça Imaculada Conceição, nº 08, Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr Jose Antônio de Jesus Pereira, Carteira de Identidade nº 14161578 83 SSP/BA e CPF nº 027.994.925-17, resolvem celebrar o **terceiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 03 de abril de 2018, na forma seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos, impressões, xerox e outros correlatos, destinados a atender a demanda dos diversos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 0012/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual firmado em 03 de abril de 2018, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 04 (quatro) meses e para que este vigore até o dia **30 de dezembro de 2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 6.090,00 (Seis mil e noventa reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 30 de Agosto de 2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1676/2019

Termo de Contrato N° 1676/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, através do Procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇOS 0006/2019, no valor de R\$ 508.138,18 (quinhentos e oito mil, cento e trinta e oito reais e dezoito centavos), com o objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CANA DE AÇÚCAR, na comunidade de Canatiba, parte 02/02, nos termos do convênio 563/2017 firmado com a CAR. Vigência: 03.09.2019 à 03.05.2020  
Macaúbas, 03 de Setembro de 2019.

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C0B91D6A1921F84721D7195E2E33FD7A

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA****CNPJ Nº 14.380.828/0001-27-AUTARQUIA MUNICIPAL LEI 10/77**

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/ 2019****DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO - SUPERÁVIT FINANCEIRO****Apuração do Superávit:**

Ficou apurado o superávit financeiro no montante de R\$ 1.387.944,41 (Hum Milhão e Trezentos e Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), para financiamento das ações previstas para a **fonte de recursos 50**, conforme demonstrado a seguir:

<b>(1) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>R\$</b>	<b>D/C</b>
Banco do Brasil S/A C/C nº 5.583-2	157.457,91	D
Caixa Econômica Federal C/C 23-2	3.019,43	
Banco do Brasil S/A C/ Aplicação nº 5.583-2	1.251.023,51	D
<b>Soma das disponibilidades &gt;</b>	<b>1.411.500,85</b>	<b>D</b>
<b>(2) OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>		
	<b>R\$</b>	
Despesa Inscrita em Restos a Pagar Processados em 31/12/2018	11.349,32	C
Despesa Inscrita em Restos a Pagar Não Processados em 31/12/2018	12.207,12	C
<b>Soma de obrigações a pagar &gt;</b>	<b>23.556,44</b>	<b>C</b>
<b>(1 - 2) SUPERÁVIT APURADO</b>	<b>1.387.944,41</b>	<b>C</b>

**Base Legal:**

Inciso I, do § 1º e § 2º do artigo 43 da Lei 4.320/1964 e em conformidade com a autorização prevista no capítulo IV Art. 8º, I da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2019 do Município de Macaúbas-BA. LOA nº 710/2019 de 22/11/2018.

**Fonte de Dados: (anexos)**

- Saldo das disponibilidades constantes em extratos bancários na data de 31/12/2018;
- Balanço Patrimonial do exercício 2018.

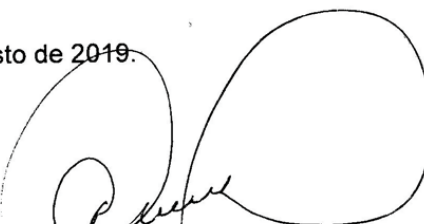
Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

- Relação de Restos a Pagar Inscritos 2018.
- Relação de Retenções a Recolher por fonte em 31/12/2018.
- DCR – Demonstrativo das Contas do Razão em 31/12/2018.

Macaúbas-BA., 26 de Agosto de 2019.



**Delcione Oliveira Figueiredo**  
Gestor/Diretor-SAAE.



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**DECRETO MUNICIPAL Nº 0106/2019 DE 2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

**EMENTA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 8º da Lei Orçamentária do exercício de 2019 – Lei nº. 710/2019 de 22 de novembro de 2018.

Art. 8º. – Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei No. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 70% (setenta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, a título de reforço às dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em Balanço Patrimonial.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, fonte 50 - Receita de Recursos da Autarquia, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias do SAAE – SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO a seguir discriminadas:

Projeto Atividade: 17 512 0058 1.142 - Const. Ampl. Ref. de Edif. da Administração		
Elemento	Descrição	Valor
4490.51.00 - 50	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
	<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### Projeto Atividade: 17 512 0058 1.143 - Ampl. Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água

Elemento	Descrição	Valor
4490.51.00 - 50	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
4490.52.00 - 50	Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00
<b>Sub Total</b>		<b>R\$ 350.000,00</b>

### Projeto Atividade: 17 512 0058 2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento	Descrição	Valor
3390.30.00 - 50	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3390.39.00 - 50	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
4490.52.00 - 50	Equipamento e Material Peremantnte	R\$ 100.000,00
<b>Sub Total</b>		<b>R\$ 160.000,00</b>

### Projeto Atividade: 17 512 0058 - 2.146 - Operação e Manutenção do Sistema de Água

Elemento	Descrição	Valor
3390.37.00 - 50	Locação de Mão de Obra	R\$ 50.000,00
3390.30.00 - 50	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3390.36.00 - 50	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.000,00
3390.39.00 - 50	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 160.000,00
<b>Sub Total</b>		<b>R\$ 290.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 900.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do presente **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, correrão por conta do **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, de acordo com o disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

*(Handwritten signature)*

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Parágrafo Único** - O SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 de que trata este artigo foi apurado conforme processo administrativo ora anexo a este decreto e parte integrante do mesmo, cujo valor não foi constante da previsão da receita do orçamento em curso.

**Art.3º** - O crédito ora aberto será para aplicação exclusiva na execução do objeto a que se refere o parágrafo único do artigo anterior.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de 02 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 02 de Setembro de 2019.

  
**Amélio Costa Júnior**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## **DECISÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 0006/2019**

**Processo Administrativo n.º 0049/2019-LIC**

**OBJETO:** Contratação DIRETA de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias corridos, visando a execução de 77 (setenta e sete) dias letivos, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação com possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses.

1/3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0006/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, devidamente designada por meio do Decreto nº. 071/2019, nos autos do processo de Chamamento Público nº. 0006/2019 que visa a contratação DIRETA de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias corridos, visando a execução de 77 (setenta e sete) dias letivos, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação com possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses, com fundamento no Art. 24, V, da Lei n.º 8.666, considerando o recebimento de propostas e documentos de interessados em executar o objeto, vem proferir o julgamento destes da seguinte forma:

Foram recepcionados de forma física na sede desta Prefeitura, no setor de licitações, os supracitados documentos até as 17:00 horas do dia 03 de setembro de 2019, conforme relação descrita abaixo:

EMPRESA	CNPJ
APARECIDO PEREIRA DA SILVA 30773902805	31.556.770/0001-49
APARECIDO PEREIRA DA SILVA 30773902805	31.556.770/0001-49
CRISLAINE ALMEIDA ROCHA BRANDAO 04277306519	28.653.651/0001-08
CRISLAINE ALMEIDA ROCHA BRANDAO 04277306519	28.653.651/0001-08
EDILENE DE JESUS SILVA 05397389560	32.432.443/0001-48

Após conferências dos documentos de habilitação, todas as licitantes foram declaradas **HABILITADAS**, visto que apresentaram os documentos conforme exigência do edital.

EMPRESA	CNPJ	LINHA ITEM	DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
APARECIDO PEREIRA DA SILVA 30773902805	31.556.770/0001-49	01 e 02	HABILITADO
CRISLAINE ALMEIDA ROCHA BRANDAO 04277306519	28.653.651/0001-08	01 e 02	HABILITADO
EDILENE DE JESUS SILVA 05397389560	32.432.443/0001-48	54	HABILITADO

Em sequência, foram conferidos os termos e a aceitabilidade da proposta de preço em face do valor referencial máximo descrito no correspondente edital, sendo constatado os valores seguintes:

EMPRESA	CNPJ	LINHA ITEM	VALOR R\$
APARECIDO PEREIRA DA SILVA 30773902805	31.556.770/0001-49	01	14.459,13
APARECIDO PEREIRA DA SILVA 30773902805	31.556.770/0001-49	02	11.126,80
CRISLAINE ALMEIDA ROCHA BRANDAO 04277306519	28.653.651/0001-08	01	16.105,37
CRISLAINE ALMEIDA ROCHA BRANDAO 04277306519	28.653.651/0001-08	02	12.459,45
EDILENE DE JESUS SILVA 05397389560	32.432.443/0001-48	54	8.795,88

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Desta forma, constatado o atendimento das exigências do Edital, a CPL declarou **VECEDORES** os seguintes proponentes:

EMPRESA	CNPJ	LINHA ITEM	VALOR R\$
APARECIDO PEREIRA DA SILVA 30773902805	31.556.770/0001-49	01	14.459,13
APARECIDO PEREIRA DA SILVA 30773902805	31.556.770/0001-49	02	11.126,80
EDILENE DE JESUS SILVA 05397389560	32.432.443/0001-48	54	8.795,88

Nada mais para deliberar, os membros da CPL encerraram os trabalhos em reunião realizada na sede desta Prefeitura Municipal, setor de licitações, sendo lavrada a presente decisão que vai assinada pelos membros relacionados abaixo.

Macaúbas, 06 de setembro de 2019.

**Noelma Bastos Ferreira Novais**  
Presidente da CPL

**Argilandes Azevedo Costa**  
Membro – Comissão